LEI No. 747 /98

Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.- Ficam criados Cargos Públicos de Carreira, provimento efetivo, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo I desta Lei.

Art. 2°. - Ficam criados Cargos Públicos em Comissão, de Livre nomeação e exoneração, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo II desta Lei.

Art. 3°. - Fica criada a Função Pública de Regente Auxiliar de Ensino IV, para contratação temporária, em carretar precário, para suprir vagas verificadas e comprovadas em função da falta de profissionais habilitados na forma legal exigida, nos termos e especificações do anexo III desta Lei.

Art. 4°. - Fica criado o Cargo de Carreira de Auxiliar de Secretaria, Provimento Efetivo, no Quadro Permanente de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos e especificações do anexo IV desta Lei.

Art. 5°. - Os Cargos Públicos criados por esta Lei, incorporam ao Quadro Permanente de Servidores e se submetem à Legislação Municipal pertinente e aplicada à administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

Art. 6°. - Os Cargos criados por esta Lei, serão lotados na Escola Municipal Dercílio Duarte Melgaço e terão subordinação direta ao Departamento Municipal de Educação.

Art. 7°.- As despesas advindas da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 8°. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG., 12 de março de 1998

Eustáquio Pereira da Cruz
Prefeito Municipal

Humberto Gomes do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração

Elceni Aparecida Braga
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE CARREIRA, PROVIMENTO EFETIVO

(Artigo 1°.)

CARGO	NÚCLEO DE CONCENTRAÇÃO	Nº. VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR CARGO 18 H / AULA (R$)	REMUNERAÇÃO POR FRAÇÃO DE HORA AULA (R$)
Professor P3	Língua Portuguesa	04	Superior Letras	300,00	4,17
Professor P3	Literatura	01	Superior Letras	300,00	4,17
Professor P3	Inglês	02	Superior Letras	300,00	4,17
Professor P3	Matemática	04	Superior Ciências	300,00	4,17
Professor P3	Ciências	02	Superior Ciências	300,00	4,17
Professor P3	História	02	Superior Estudos Sociais	300,00	4,17
Professor P3	Geografia	02	Superior Estudos Sociais/ Geografia	300,00	4,17
Professor P3	Educação Física	01	Superior Educação Física	300,00	4,17
Professor P3	Educação Artística	01	Superior Artes / Letras	300,00	4,17
Professor P3	Ensino Religioso	01	Superior Pedagogia / Credenciamento	300,00	4,17

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO RECRUTAMENTO AMPLO

(Artigo 2º.)

CARGO	NÍVEL DA ESCOLA	Nº. VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
Diretor Escolar	Primeiro Grau Completo	01	Educação	880,00	Dedicaçã Exclusiv
Vice Diretor	Primeiro Grau Completo	01	Superior Educação	211,00	20 horas semanai

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO IV
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO

(Artigo 3º.)

FUNÇÃO	Nº. VAGAS	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR CARGO 18 H / AULA (R$)	REMUNERAÇÃ POR FRAÇÃO D HORA AULA (R
Regente Auxiliar de Ensino IV	10	Superior em área afim	270,00	3,7

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGO DE CARREIRA
AUXILIAR DE SECRETARIA
PROVIMENTO EFETIVO

(Artigo 4°.)

CARGO	Nº. VAGAS	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL (R$)	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Secretaria	04	2º. Grau Completo	175,20	30 horas/semanais